



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.010/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 2095 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	: 0020	DESENVOLVIMENTO URBANO		
AÇÃO	: 2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL		
UNIDADE	: 021002	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
META FÍSICA	: 2022: 100	2023: 100	2024: 100	2025: 100
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: AEROPORTO MUNICIPAL			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2022: 68.250,00	2023: 75.000,00	2024: 82.500,00	2025: 90.800,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Viação e Urbanismo, no valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.02.26.781.0020.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	780	02.000.000	20.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	781	02.000.000	48.250,00
TOTAL			68.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 3.010/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 2095 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	: 0020	DESENVOLVIMENTO URBANO		
AÇÃO	: 2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL		
UNIDADE	: 021002	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
META FÍSICA	: 2022: 100	2023: 100	2024: 100	2025: 100
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: AEROPORTO MUNICIPAL			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2022: 68.250,00	2023: 75.000,00	2024: 82.500,00	2025: 90.800,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Viação e Urbanismo, no valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.02.26.781.0020.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	780	02.000.000	20.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	781	02.000.000	48.250,00
TOTAL			68.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>